



***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

CNPJ: 18.413.187/0001-10

**Santa Rita do Ituêto - MG**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 12, de 19 de agosto de 2014.**

Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas no Quadro Geral de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº. 1.088/09 de maio de 2011, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado 01 (um) cargo de Facilitador de Oficinas, para atuar na área da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo III e Anexo IV que integram esta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Fica criado 01 (um) cargo de Orientador Social, para atuar na área da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo III Anexo IV que integram esta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Os cargos criados por esta Lei Complementar é de provimento efetivo e serão preenchido por servidor concursado.

**Parágrafo único.** Até a realização de concurso público os cargos poderão ser preenchidos por servidor contratado mediante processo de seleção simplificado no período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual existentes no orçamento vigente, sendo dispensada a apresentação do anexo a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000, por existir previsão orçamentária.

**Art. 4º.** Os demais cargos que integram o Anexo III da Lei Complementar nº. 1.088/2011 permanecem inalterados.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto-MG.



***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto - MG**

Santa Rita do Ituêto – MG, 19 de agosto de 2014.

**GERALDO FERREIRA REIS**  
Prefeito

**Certifico para os devidos fins que esta Lei Complementar foi publicada no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, no dia 19/08/2014.**

**Sirlei Gomes Ferreira Reis**  
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto - MG**

ANEXO III					
Lei Complementar nº. 1.088/2011					
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	ESCOLARIDADE	
Agente Comunitário de Saúde - ACS	20	08 horas		Nível Médio	
Almoxarife	3	08 horas		Nível Médio	
Auxiliar de Clínica Odontológica	5	08 horas		Ensino Fundamental	
Auxiliar de Laboratório	2	08 horas	I	Ensino Médio com Habilitação Específica	
Auxiliar de Serviços Gerais	100	08 horas		Ensino Fundamental Incompleto	
Auxiliar de Dentista	1	08 horas		Ensino Fundamental Incompleto	
Jardineiro	3	08 horas		Alfabetizado	
Telefonista	3	08 horas		Ensino Fundamental	
Agente de Endemias	4	08 horas			
Fiscal	2	08 horas	II	Ensino Médio	
Fiscal Sanitário	4	08 horas			
Auxiliar Técnico	2	08 horas			
Agente Administrativo de Unidade Básica de Saúde	5	08 horas	IV	Ensino Médio	
Eletricista	3	08 horas		Ensino Fundamental	

Avenida Antônio Berçan, 59 – CNPJ: 18.413.187/0001-10



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

Motorista	22	08 horas	Habilitação Específica CNH Categoria "D"
Pedreiro	5	08 horas	Fundamental Incompleto
Soldador	1	08 horas	Ensino Fundamental
Auxiliar Administrativo	5	08 horas	Ensino Médio
Operador de Máquinas Pesadas	8	08 horas	Ensino Fundamental Incompleto
Facilitador de Oficinas	1	08 horas	Ensino Médio com experiência na área esportiva
Nutricionista	1	04 horas	Ensino Superior Específico
Técnico Administrativo	2	08 horas	Ensino Médio
Técnico Agrícola	1	08 horas	Ensino Médio Específico
Técnico em Enfermagem	10	08 horas	Ensino Médio Específico
Técnico em Informática	1	08 horas	Ensino Médio Específico
Técnico em Segurança do Trabalho	1	08 horas	Ensino Médio Específico
Contador	1	08 horas	Ensino Superior Específico em Contabilidade e CRC
Mecânico	2	08 horas	Ensino Fundamental
Orientador Social	1	04 horas	Ensino Superior completo em Serviço Social, com experiência profissional e articulação comunitária.
Assistente Social	3	04 horas	Superior Completo
Bioquímico	2	04 horas	Ensino Superior Específico
Enfermeiro Ambulatorial	2	04 horas	Ensino Superior Específico
Fisioterapeuta	2	04 horas	Ensino Superior Específico

Avenida Antônio Berçan, 59 – CNPJ: 18.413.187/0001-10



*Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto*

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

Odontólogo Ambulatorial	3	04 horas		Ensino Superior Específico
Pedagogo	1	04 horas		Ensino Superior Específico
Psicólogo	2	04 horas		Ensino Superior Específico
Nutricionista	01	04 horas	VII	Ensino Superior Específico
Engenheiro	1	04 horas		Ensino Superior Específico
Engenheiro Agrônomo	1	04 horas	VIII	Ensino Superior Específico
Tesoureiro	1	08 horas	IX	Ensino Médio
Farmacêutico	2	08 horas	X	Ensino Superior Específico
Enfermeiro ESF	3	08 horas		Ensino Superior Específico
Odontólogo ESF	3	08 horas	XI	Ensino Superior Específico
Médico Ambulatório	2	04 horas	XII	Superior Específico
Médico ESF	3	08 horas	XV	Superior Específico

Santa Rita do Ituêto - MG, 19 de agosto de 2014.

**GERALDO FERREIRA REIS**  
Prefeito



***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto - MG**

**ANEXO IV  
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS EFETIVOS**

**CARGO:**

Facilitador de Oficinas

**ATRIBUIÇÕES:**

Promover, sob a orientação da equipe técnica do CRAS, o acesso a atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, orientando-se nos objetivos do Serviço de Convivência de Vínculos Familiares e Comunitários.

**CARGO:**

Orientador Social

**ATRIBUIÇÕES:**

Realizar, sob orientação da equipe de referência do CRAS, o planejamento das oficinas de convivência;  
Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização;  
Desenvolver os conteúdos e atividades;  
Registrar a frequência diária dos usuários nos grupos;  
Avaliar o desempenho dos usuários no Serviço Socioeducativo;  
Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;  
Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto à rede;  
Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;  
Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

Avenida Antônio Berçan, 59 – CNPJ: 18.413.187/0001-10